



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 59/2023

Designa os membros da Diretoria aptos a assinarem cheques e autorizações de pagamentos do CREMEB definindo as diversas possibilidades de assinatura conjunta.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO Eleição dos membros da Diretoria em Sessão Plenária do dia 01.10.2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros membros da Diretoria Otávio Marambaia dos Santos, RG 666899 /SSP-BA e CPF 056.502.915-00; Plínio Roberto Barreto Sodr , RG 0090398726 /SSP-BA e CPF 066.758.595-87; Jos  Carlos Duarte Ribeiro RG 0074945300 SSP/BA e CPF 070.582.335-00, Antonio Edson Souza Meira J nior RG 0879179201 SSP-BA e CPF 014.379.875-83 e Raimundo Teixeira da Costa, RG 0388123397 /SSP-BA e CPF 061.892.965-72, respectivamente Presidente, Vice Presidente e Secret rio Geral, 1º Secret rio e Tesoureiro, os quais poder o assinar, sempre conjuntamente, os cheques, bem como pagamentos via assinatura eletr nica do sistema banc rio e mais emitirem cheques, autorizar cobran a; solicitar saldos e extratos; requisitar talon rios de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate / aplica es financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletr nico; efetuar transfer ncias por meio eletr nico; liberar arquivos de pagamento no Autoatendimento; solicitar saldos / extratos de investimentos e de opera es de cr dito; efetuar transfer ncias para mesma titularidade – meio eletr nico; consultar obriga es do d bito direto – autorizado – DDA; assinar proposta de empr stimo/ financiamento; assinar or amento; assinar contrato de abertura de cr dito; assinar aditivo de qualquer esp cie; assinar instrumento de cr dito; assinar ordens de pagamentos e/ou transfer ncias; de acordo com o Regimento Interno deste Conselho, Publicado no D.O.U. 28 abr. 2023, Se o 1, p.112, Se o VII, em face das compet ncias do Presidente - Art. 51, inciso XXII, do Vice-Presidente Art. 52, inciso VIII; do Secret rio Geral Art. 53, incisos VIII, do 1º Secret rio Art. 54, inciso IV e do Tesoureiro Art. 55, inciso IV.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - As assinaturas previstas no artigo anterior deverão ser sempre em conjunto de dois Conselheiros, podendo ser realizadas em quaisquer das formas abaixo discriminadas, independentemente desta ordem:

- 1) 1ª ASSINATURA – Presidente: Otávio Marambaia dos Santos
2ª ASSINATURA – Tesoureiro: Raimundo Teixeira da Costa

- 2) 1ª ASSINATURA – Presidente: Otávio Marambaia dos Santos
2ª ASSINATURA – Secretário Geral: José Carlos Duarte Ribeiro
1º Secretário: Antonio Edson Souza Meira Júnior;

- 3) 1ª ASSINATURA – Vice-Presidente: Plínio Roberto Barreto Sodré
2ª ASSINATURA – Tesoureiro: Raimundo Teixeira da Costa

- 4) 1ª ASSINATURA – Vice-Presidente: Plínio Roberto Barreto Sodré
2ª ASSINATURA – Secretário Geral: José Carlos Duarte Ribeiro
1º Secretário: Antonio Edson Souza Meira Júnior;

- 5) 1ª ASSINATURA – Secretário Geral: José Carlos Duarte Ribeiro
2ª ASSINATURA – Tesoureiro: Raimundo Teixeira da Costa

- 6) 1ª ASSINATURA – Secretário Geral: José Carlos Duarte Ribeiro
2ª ASSINATURA – 1º Secretário: Antonio Edson Souza Meira Júnior

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 2 de outubro de 2023

Cons. Otávio Marambaia dos Santos

Presidente